

**Gabriel Sobral Dias**  
**Advogado**

R#9171 60726PT

Rua Prof. Mota Pinto, 42F, Sl. 2.33

Código Postal: 4100-353 PORTO

Tel. +351 221172054 \ Fax: +351 220963683 | E-mail: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt

**DMM – Desenvolvimento, Maquinagem e Montagem, Lda.**  
**Alto da Fábrica – Zona Industrial S.**  
**Tiago de Riba UI**  
**3720-584 Oliveira de Azeméis**

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 03 de Março de 2023

Assunto: **Dívida à CORREIA & CORREIA, LDA.**

Solicita-me a minha Constituinte, **CORREIA & CORREIA, LDA.**, que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas., quanto aos seguintes documentos:

Referência	Data do documento	Montante em moeda interna	Vencimento líquido
002/234913	20/04/2022	3.714,88 €	19/07/2022
002/235123	29/04/2022	3.697,70 €	28/07/2022
002/236372	20/05/2022	7.450,74 €	18/08/2022
002/237737	28/06/2022	3.732,05 €	26/09/2022
002/239446	26/07/2022	8.663,59 €	24/10/2022
002/240926	29/08/2022	4.331,80 €	27/11/2022
002/241594	10/09/2022	4.002,35 €	09/12/2022
002/243166	17/10/2022	4.271,69 €	15/01/2023
002/244072	03/11/2022	2.246,03 €	01/02/2023
002/245397	17/11/2022	2.697,91 €	15/02/2023
		<b>44.808,74 €</b>	

Conforme é do Vosso inteiro conhecimento, o pagamento permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **€ 44.808,74 (Quarenta e quatro mil oitocentos e oito euros e setenta e quatro cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da receção da presente carta, para o IBAN PT50 0035 0768 00010655530 06, aberto junto da Caixa Geral de Depósitos.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente ação judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respetiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efetivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,  
**Gabriel Sobral Dias**  
Advogado  
Ced. Prof. 49164P  
Rua Prof. Mota Pinto, 42F, Sl. 2.33  
4100-353 Porto  
gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt